



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA**, estabelecida na Estrada Campo Sede interior, s/ nº, na cidade de Salvador das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.397.010/0001-66, representada neste ato por seu representante legal Sr. **ADILSON RAMOS DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor unitário do Item 1 do Contrato nº 270/2025, em razão da redução do custo do principal insumo utilizado na execução dos serviços, qual seja, o óleo diesel, cujo preço passou de **R\$ 7,65/litro, em março de 2026, para R\$ 6,78/litro, em julho de 2026**, conforme composição de custos apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura. O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, o acréscimo de **37,3 horas** ao Item 1, passando o quantitativo contratado para **1.127,3 horas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

O valor unitário do **Item 1 – Serviços de horas/máquina com caminhão caçamba basculante** passa de **R\$ 316,05 (trezentos e dezesseis reais e cinco centavos)** para **R\$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

O quantitativo do Item 1 fica acrescido de **37,3 horas**, passando o contrato a contemplar **1.127,3 horas**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor contratual será adequado conforme planilha de cálculo e composição de custos que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Memorando nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, na composição de custos apresentada e no interesse público, visando à adequação do contrato à redução do custo do combustível e ao atendimento da demanda administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 270/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Salto do Jacuí, 13 de julho de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

ADILSON RAMOS DA SILVA
ADILSON RAMOS DA SILVA
LTDA:10397010000166
LTDA:10397010000166
Assinado de forma digital por
ADILSON RAMOS DA SILVA
LTDA:10397010000166
Dados: 2026.08.05 08:27:34
-03'00'
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA
Contratada